

Emenda Aditiva nº 19/17

***Aditiva a redação do artigo 1º do Projeto
de Lei Complementar nº 2/17***

Acrescente-se a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2/17 , um parágrafo com a seguinte redação:

§ 6º - Não será concedida permissão a pessoa física que tenha vínculo empregatício ou funcional com empresa privada ou com administração pública direta ou indireta de qualquer ente federado.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 08 de novembro de 2017

VER. JOSE FANES DOS SANTOS